

PORTARIA Nº 911/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências, e;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 202, de 08 de outubro de 2021 que "Dispõe sobre o Repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de **GLÓRIA D'OESTE** para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para aquisição de equipamentos/materiais permanentes".

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento a referida Resolução, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recurso: **300**

Natureza: **4.41.41.00.000**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
REPASSE FINANCEIRO RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 202, de 08/10/2021

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR
OESTE MATOGROSSENSE	FMS GLÓRIA OESTE	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00